



EDITAL N.º 03/2018 - PROFMAT-TD

SELEÇÃO RESIDÊNCIA PÓS-DOCTORAL (MODALIDADE VOLUNTÁRIO) PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS TOLEDO

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) campus Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando resolução n°. 032/16 – COPPG, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de residência Pós-Doutoral relativos ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT - TD).

1. Dos objetivos

1.1 Aprofundar estudos em temas correlatos aos desenvolvidos no Doutorado. Consolidar áreas de concentração, linhas e grupos de pesquisa no país e no exterior. Incentivar a pesquisa e a produção de materiais e práticas pedagógicas inovadoras para o enriquecimento do processo de ensino e aprendizagem de Matemática na escola (textos, atividades, softwares, simulações, etc).

2. Do período, local da inscrição e documentos necessários

2.1 O processo seletivo para residência pós-doutoral será realizado em sistema de fluxo contínuo, ou seja, sem data limite para submissão da candidatura por parte do candidato. Os documentos previstos no item 2.2 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato .pdf, para o seguinte endereço: profmat-td@utfpr.edu.br

2.2 Os documentos necessários para a candidatura da vaga de residente pós-doutoral são:

- a) Indicação do grupo de pesquisa junto ao qual pretende realizar suas atividades e do professor que as supervisionará;
- b) Carta de aceitação do professor supervisor, credenciado junto ao PROFMAT – TD, em que conste a anuência do Departamento/Coordenação de vínculo do supervisor;
- c) Cópia do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado;
- d) Curriculum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq e, no caso de estrangeiro, currículo impresso;
- e) Plano de trabalho em que conste projeto de pesquisa resumido com, no máximo, 20 (vinte) páginas e, quando couber, a descrição das atividades de ensino a serem desenvolvidas;

f) Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante a Residência Pós-Doutoral.

Parágrafo único. No caso de o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato envolver investigação com animais ou seres humanos ou utilizar técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis, o professor supervisor, após apreciação do Colegiado de Curso, deverá submetê-lo à aprovação do Comitê de Ética apropriado.

3. Do processo de seleção

3.1 O processo de seleção a vaga de residente pós-doutoral será feito pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado, composta pelo coordenador e pelos docentes do Colegiado do Programa.

3.2 A Comissão de Seleção de Residência Pós-Doutoral apreciará o projeto e aprovará ou não a proposta considerando a relevância do projeto e qualificação do candidato. Após o julgamento, ocorrerá homologação durante a reunião do Colegiado imediatamente após a entrega da documentação.

3.3 A reprovação do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Currículo não impede uma nova submissão para nova apreciação pela Comissão. Após o resultado, o candidato tem um prazo de três dias úteis para apresentar recurso. O recurso será apreciado na próxima reunião do Colegiado do Programa.

4. Das atividades

4.1 As atividades do pós-doutorado só podem ter início após a homologação da aprovação pelo colegiado do PROFMAT – TD.

4.2 As atividades serão desenvolvidas em caráter voluntário, sem exceção. Não cabe ao PROFMAT – TD ou à UTFPR Câmpus Toledo a admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações decorrentes das atividades.

4.3 Ao residente pós-doutoral, sob responsabilidade do seu professor supervisor, será facultada a oferta de disciplinas na pós-graduação.

5. Do tempo

5.1 O residente pós-doutoral terá a duração mínima de 6 (seis) meses, e pode estender-se por até 12 (doze) meses, para a conclusão do seu projeto de pesquisa.

5.2 A critério do Colegiado do PROFMAT – TD, a Residência Pós-Doutoral poderá ser renovada por períodos de até 12 (doze) meses ou respeitando as normas da agência que concede a bolsa, quando for o caso.

5.3 A renovação da Residência Pós-Doutoral está condicionada à aprovação do relatório pelo professor supervisor e pelo Colegiado do PROFMAT – TD.

5.4 A Residência Pós-Doutoral somente poderá ser renovada por períodos superiores a 24 (vinte e quatro) meses mediante processo encaminhado ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação com relatório técnico das atividades realizadas e justificativa circunstanciada da solicitação de extensão do prazo.

6. Do encerramento

6.1 Ao final do período de Residência Pós-Doutoral, o residente deverá apresentar relatório fundamentado sobre as atividades realizadas, acompanhado de sua produção intelectual no período.

6.2 O relatório será apreciado pelo Professor Supervisor e pelo Colegiado do PROFMAT – TD, devendo ser emitindo parecer favorável ou não ao cumprimento do plano de trabalho.

7. Da emissão de certificado

7.1 A ata da sessão pública e um ofício expedido pelo programa serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR para emissão do certificado de residência pós-doutoral.

8. Disposições finais

8.1 A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis a residência pós-doutoral implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo colegiado do PROFMAT – TD.

Toledo(PR), 29 de novembro de 2018.

Prof. Rodrigo Manoel Dias Andrade, Dr.
Coordenador do PROFMAT-TD

Prof.^a Barbara Winiarski Diesel Novaes, Dr.^a
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Raquel Ribeiro Moreira, Dr.^a
Diretora Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MANOEL DIAS ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/11/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA WINIARSKI DIESEL NOVAES, DIRETOR(A)**, em 29/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 29/11/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582094** e o código CRC **86DB7FD8**.